



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1495

Ji-Paraná (RO), 17 de janeiro de 2013

SUMÁRIO

EDITAL Nº 001/SEMAD/2013 - SEMUSA.....PÁG. 01

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMAD/2013 - SEMUSA

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, Legalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e inadiável e o excepcional interesse público, visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, em caráter emergencial, nos termos da Lei Municipal n.1405, de 22 de julho de 2005, o Secretário Municipal de Administração TORNA PÚBLICO, que promoverá contratação emergencial, por prazo determinado. A contratação emergencial ocorrerá mediante Processo Seletivo Simplificado, de Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

O Edital de Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n. 1405/2005, Lei Municipal n. 1250/2003, Lei Municipal n. 2288/2012 e demais Legislações relacionadas.

1. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

O Teste Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá através da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tendo como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Exigência: Ensino Fundamental Incompleto:

Cargos	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Requisitos mínimos exigidos à investidura
Agente de Vigilância	40 horas	13 (treze)	665,54*	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Diversos	40 horas	06 (seis)	665,54*	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador	40 horas	12 (doze)	665,54*	Ensino Fundamental Incompleto
Cozinheiro	40 horas	04 (quatro)	665,54*	Ensino Fundamental Incompleto
Pedreiro	40 horas	02 (duas)	665,54*	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Portaria	40 horas	03 (três)	665,54*	Ensino Fundamental Incompleto

* Todos os cargos de Ensino Fundamental Incompleto, perceberão o valor inicial do cargo de R\$ 665,54 mais complementação salarial.

Exigência: 1º grau completo:

Auxiliar Administrativo	40 horas	10 (dez)	665,54*	8ª Série
Recepcionista	40 horas	04 (quatro)	665,54*	8ª Série
Motorista de Veículos Leves	40 horas	10 (dez)	665,54*	CNH classe "A-D"

* Todos os cargos de Ensino Fundamental Incompleto, perceberão o valor inicial do cargo de R\$ 665,54 mais complementação salarial.

Exigência: Ensino Médio:

Agente Administrativo	40 horas	05 (cinco)	715,89	
Fiscal Sanitário	40 horas	02 (duas)	1.080,58	
Técnico em Enfermagem	40 horas	28 (vinte e oito)	1.080,58	+ Curso técnico enfermagem completo + registro no Conselho de Classe
Técnico em Laboratório	40 horas	03 (três)	1.080,58	+ Curso técnico laboratório + registro no Conselho de Classe
Técnico em Radiologia	40 horas	06 (seis)	1.080,58	+ Curso técnico em radiologia + registro no Conselho de Classe

Exigência: Nível Superior completo + Registro no Conselho de Classe + Experiência na área:

Assistente Social	40 horas	01 (uma)	2.512,36	
Enfermeiro	40 horas	13 (treze)	2.512,36	
Farmacêutico	30 horas	05 (cinco)	2.512,36	

Farmacêutico/Bioquímico	40 horas	03 (três)	2.512,36	
Fisioterapeuta	40 horas	05 (cinco)	2.512,36	
Psicólogo	40 horas	02 (dois)	2.512,36	
Nutricionista	40 horas	01 (uma)	2.512,36	
Veterinário	40 horas	01 (um)	2.755,50	
Odontólogo	40 horas	04 (quatro)	2.755,50	
Médico *	20 horas	02 (duas)	3.606,76	
Médico *	40 horas	23 (vinte e três)	7.213,51	

* As Especialidades constam discriminadas no item 8.2 deste Edital

** Médico 40hs (CADASTRO RESERVA) – Em caso de futuros desligamentos no período de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Para o cargo de Médico será exigido graduação superior em Medicina, com especialização na área e inscrição no conselho Regional de Medicina.

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes do Anexo "A" da Lei Municipal n. 1.250 de 01 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, e na Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada exclusivamente pelo candidato;

2.1. **Período:** de 17 de janeiro a 25 de janeiro de 2013.

2.3. **Local de Inscrição:** Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – Anexo I da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Rua Martins Costa, 209, Vila Jotão ou pelo site: www.ji-parana.ro.gov.br

2.4. Horários:

a) **Dias 17; 21 a 25.01.2013 (segunda a quinta-feira):** das 8hs às 12hs e das 14 hs às 18hs

b) **Dia 18 e 25.01.2013 (sexta-feira):** das 7h30min às 1330min

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato ou pelo site oficial do município, devendo ser anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. Os documentos entregues no ato da inscrição serão encaminhados a Comissão de Análise e Avaliação dos Currículos na Secretaria Municipal de Saúde. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cédula da Identidade - RG;

d) *Curriculum Vitae*;

e) Comprovante de Escolaridade;

f) Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;

g) Registro profissional expedido pelo Conselho de Classe competente, quando assim exigido;

h) Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;

i) Comprovante de experiência profissional em saúde, de no mínimo 1 ano ou 2 anos.

3.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

3.3. Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade, **exceto para aquelas profissões que a atividade exija o Registro em órgão de Classe correspondente.**

3.4. Todos os documentos serão recebidos no ato da inscrição. Em caso de inscrições online as cópias dos documentos descritos no item 3.1 deverão ser escaneadas e enviadas via email juntamente com o comprovante da inscrição. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos que será promovida pela Comissão de Análise e Avaliação dos currículos.

3.4.1. As inscrições realizadas via email serão de inteira responsabilidade do candidato.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

d) Apresentar a documentação exigida para o cargo que está concorrendo.

4.1. Não poderá se inscrever no presente Processo Seletivo o candidato que tiver vínculo empregatício com a União, Estado ou Município, bem como os ocupantes de cargos de outros Programas ou projetos desenvolvidos pelo Município de Ji-Paraná, exceto para os cargos de médicos, desde que não ultrapasse a carga horária máxima estipulada por Lei.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 3.1 deste Edital.

5.2. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

5.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Secretaria/Sistema Único de Saúde Municipal, sob o Regime Jurídico previsto na Lei n. 1.405, de 22 de julho de 2005, nos termos do artigo 224, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a ser determinada pelo Secretário de Saúde, localizadas no Município de Ji-Paraná, de acordo com as necessidades da Saúde do Município.

8.2. As vagas de médicos poderão ser distribuídas nas Unidades: Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde na cidade, Nova Colina e Nova Londrina, de acordo com a tabela abaixo:

ESPECIALIDADES	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
OBSTETRA PLANTONISTA - 40hs	04	HOSPITAL MUNICIPAL E UBS
CIRURGIÃO GERAL - 40hs	03	HOSPITAL MUNICIPAL
PEDIATRA - 40 hs	04	HOSPITAL MUNICIPAL E UBS
ORTOPEDISTA - 40 hs	03	HOSPITAL MUNICIPAL
CLÍNICO GERAL - 20hs	02	HOSPITAL E UBS
CLÍNICO GERAL - 40hs	08	HOSPITAL E UBS

NEUROLOGISTA – 40 hs	01	HOSPITAL E UBS
CLÍNICO GERAL - 40hs (RESERVA)	14	HOSPITAL E UBS

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 9.1. O Processo Seletivo será realizado em fase única, de caráter classificatório, com nota mínima de 6,0 (seis) e nota máxima 10 (dez), obedecendo o sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo;
- 9.2. A Análise das inscrições e currículo será realizada por Comissão previamente designada pelo Prefeito Municipal;
- 9.2. O candidato deverá elaborar um Curriculum Vitae e proceder sua entrega juntamente com os comprovantes descritos na Tabela, respeitando a opção do seu cargo;
- 9.3. A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/Cursos	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, na área específica que estiver concorrendo, e registro no respectivo Conselho de Classe.	Máximo 5,0 (cinco)
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo.	0,5 para a somatória de 40 h. Máximo de 1,5 (um e meio)
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado	0,5
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Doutorado	1,0
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	0,25 para cada 6 meses. Máximo 2,0
Total de pontos		10,0

- Os pontos atribuídos aos títulos de especialização, mestre e doutor não serão considerados cumulativamente.
- Serão aceitos somente cópia do diploma, cópia de certificado de conclusão ou cópia de declaração de conclusão. Não serão aceitos somente históricos ou qualquer outro tipo de documento.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional), segundo critérios de desempate.
- 10.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:

- 1º - Maior Idade (ano, mês e dia);
- 2º - Maior tempo de serviço;
- 3º - Maior número de filhos.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. Após a realização do processo de avaliação dos currículos e títulos, a divulgação do resultado será no dia **29 de Janeiro de 2013**, nos Murais da Prefeitura, da Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Período:** até 02 (dois) dias úteis, à contar da divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional), que deverá ser entregue à Comissão Especial nomeada como Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, devendo ser apresentado de forma livre e fundamentado;

13.1.1. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

13.2. **Horário:** 9:00 às 12:00 horas

13.3. **Local:** Secretaria Municipal de Saúde

13.4. Recurso interposto fora do prazo, ou sem qualquer fundamentação não será apreciado.

13.5. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde. **O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do resultado final** do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, para assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo qual concorreu na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;

- Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido
- Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso -, página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Se tiver conta corrente no Banco do Brasil, apresentar cópia do cartão;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa Cível e Criminal.

15.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, dentro do prazo preestabelecido no item 15.1, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

15.3. A critério do Município o candidato que não tenha atendido o item 15.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

15.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br.

16. INFORMAÇÕES:

Na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento - Prédio da Sub-Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Endereço: Rua Martins Costa, N.219, bairro: Jotão - 2º PISO, telefone: (69) 3411-4239 e Secretaria Municipal de Administração – Avenida Dois de Abril, n.1701, bairro: Urupá, Telefone: (69) 3416-4024.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

17.2. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou que vierem a ser criadas.

17.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organizar e Supervisionar e, após a publicação do resultado final pelo Exmº Senhor Secretário Municipal de Administração.

17.4. Os casos omissos do presente Edital serão avaliados por Comissão Especial devidamente nomeada para este fim.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2013.

JAIR EUGÊNIO MARINHO

Secretário Municipal de Administração
Decreto N. 0001/GAB/PM/JP/2013

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2013 – SEMUSA	
CRONOGRAMA	
EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Teste Seletivo Simplificado	16/01/2013
Período de Inscrições	17 à 25/01/2013
Data prevista para publicação do resultado da análise dos títulos	29/01/2013
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	29 à 31/01/2013
Data prevista para publicação do resultado final, após a análise dos recursos	04/02/2013
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados	05/02/2013
Período previsto para a assinatura do contrato de prestação de serviços	05/02/2013 A 08/02/2013
Data prevista para lotação - apresentação na Secretaria Municipal de Saúde	11/02/2013
REALIZAÇÃO:	
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	
Endereços: Sub-Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Endereço: Rua Martins Costa, n.219, bairro: Jotão - 2º PISO, tel.: (69) 3411-4239 e Secretaria Municipal de Administração – Avenida Dois de Abril, n.1701, bairro: Urupá, Telefone: (69) 3416-4024.	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decorm@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Indústria Comércio e Desenvolvimento
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social